

*U. U. U.*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA NO DIA 06 OUTUBRO 2022  
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO  
Nº 19/2022**

**PRESIDÊNCIA:** Fernando Eirão Queiroga, Presidente da  
Câmara Municipal.

**VEREADORES PRESENTES:** António Guilherme Forte Leres  
Pires, Isabel Cristina Gomes Torres, Hélio Romeu  
Monteiro Pereira Martins e Francisco Xavier  
Barreto Pires, Vereadores.

**AUSÊNCIAS:**

**SECRETARIOU:** Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do  
Departamento de Administração Geral e Finanças.

**OUTRAS PRESENÇAS:**

**HORA DE ABERTURA:** 10 horas e 01 minuto.

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada em minuta no final  
da respectiva reunião.

**I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**II – ORDEM DO DIA**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**284 - Prolongamento do Período de Proibição da Realização de Queimas de Sobrantes / Ratificação**

Presente um Despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 26 de setembro de 2022 e através do qual foi determinado o prolongamento do período de proibição da realização de queimas de sobrantes, no Concelho, até ao dia 31 de outubro de 2022 em virtude das condições climatéricas que se fazem sentir.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido Despacho e deliberou, por unanimidade, concordar com o teor do mesmo, ratificando assim o ato praticado pelo senhor Presidente da Câmara.

**285 - Programa Promove / “Barroso GIAHS 4.0 – Ecossistema Digital de Monitorização e Gestão Ambiental do Barroso” /Aprovação de Candidatura**

Presente um email (reg.6312, de 26/Set.), remetido pelo Centro de Valorização e Transferência de Tecnologia da Água- Associação (Aquavalor) e através do qual é dado conhecimento da decisão de aprovação da candidatura “Barroso GIAHS 4.0 – Ecossistema Digital de Monitorização e Gestão Ambiental do Barroso”, oportunamente apresentada, no âmbito do Concurso

Promove o Futuro do Interior - 2022, Projetos - Piloto Inovadores, promovido pela Fundação "La Caixa", BPI e Fundação para a Ciência e Tecnologia, do qual o Município de Boticas é membro efetivo do consórcio, bem como o protocolo de colaboração, assinado entre o Aquavalor e a Fundação "La Caixa".

O objetivo global do projeto é, em toda a linha, alavancar a temática da sustentabilidade do Sistema Agro-Silvo-Pastoril do Barroso através do desenvolvimento de uma versão piloto de uma solução de monitorização ambiental que, de forma autónoma e autossuficiente, deverá ter a capacidade de recolher - em tempo real - informações sobre um conjunto de parâmetros tipicamente associados à boa qualidade ambiental, nomeadamente a qualidade do ar, a qualidade da água e a saúde dos solos.

O investimento elegível aprovado para o Município de Boticas é de 20.750,00€, montante participado em sensivelmente 75% a fundo perdido, tendo o Município de assegurar o investimento relativo ao valor remanescente.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**286 - NORTE 2020/ Candidatura - NORTE-09-0550-FEDER-000052 "Autarquia 24-Boticas em Linha" /Relatório Execução Final / Aprovação**

Presente um email (reg. 6394, de 27/Set.), remetido pela Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e através do qual é dado conhecimento da decisão decorrente da deliberação da

Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do NORTE 2020, na reunião de 22/09/2022, da aprovação do Relatório de Execução Final da candidatura NORTE-09-0550-FEDER-000052- "Autarquia 24-Boticas em Linha ", nos termos da informação anexa a presente deliberação.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**287 - CR 8151/2018\_Programa CRO\_Contrato Programa n.º 1/2021 /Modernização do Centro Municipal de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Boticas / Comunicação Encerramento do Projeto**

Presente um email (reg. 6314, de 26/Set.), remetido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e através do qual é dado conhecimento da validação dos pedidos de pagamento n.º1 e n.º2 final do contrato programa celebrado no âmbito do Programa de Concessão de Incentivos Financeiros para a Modernização do Centro Municipal de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Boticas, encontrando-se reunidas as condições para a liquidação dos restantes 10% da comparticipação financeira no montante de 1.500,00€.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**288 - Assembleia Municipal de Boticas / Sessão ordinária de 30 de setembro 2022**

Presente um ofício (reg. 6497, de 30/Set.), apresentado pela Assembleia Municipal de Boticas e através do qual é dado conhecimento de que em sessão ordinária, realizada no dia 30 de setembro de 2022, foram apreciados e aprovados os documentos e propostas da convocatória para o efeito elaborada e que a seguir se indicam: 1.1 - Aprovação da ata da sessão ordinária de 27 de junho 2022; 1.2 - Assuntos de interesse municipal nos termos do Regimento; 2.1 - Apreciação de uma informação escrita do senhor Presidente da Câmara sobre a atividade municipal e financeira nos termos da lei; 2.2 - Proposta de (1ª) Alteração ao Regulamento de venda e construção do loteamento empresarial de Boticas / Aprovação final; 2.3 - Proposta de Fixação da Participação Variável no IRS - 2023 e 2.4 - Proposta de Fixação e de Redução da Taxa de Imposto Municipal Sobre Imóveis - 2022.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**289 - 7º Simpósio de Saúde Pública do Barroso- 14 de outubro / Boticas 2022**

Pela sétima vez vai, o Município de Boticas, por proposta dos Serviços Veterinários Municipais numa organização conjunta com a Delegação de Saúde do Alto Tâmega e Barroso, realizar no próximo dia 14 de outubro de 2022, o "7º Simpósio de Saúde Pública do Barroso". Este evento científico contará com a presença de diversos palestrantes da área da medicina veterinária e medicina humana, tendo por objetivo a

consciencialização de que "ANIMAIS + HUMANOS = UMA SÓ SAÚDE", numa lógica do conceito "The One Health" - é uma estratégia à escala mundial para expandir colaborações e comunicações interdisciplinares em todos os aspetos dos cuidados de saúde para seres humanos, animais e para o ambiente. A sinergia conseguida melhorará os cuidados de saúde para o século XXI, acelerando as descobertas da pesquisa biomédica, promovendo a eficácia da saúde pública, expandindo a base de conhecimento científico e melhorando a educação médica e os cuidados clínicos. Quando corretamente implementado, ajudará a proteger e a conservar milhões de vidas nas nossas gerações atuais e futuras".

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e, atendendo ao interesse que esta iniciativa representa, deliberou, por unanimidade, apoiar a organização do "7º Simpósio de Saúde Pública do Barroso", disponibilizando assim, todo o apoio logístico necessário, autorizando a realização das despesas necessárias, designadamente com refeições, lembranças e/ou outras, a que correspondem os compromissos n.ºs 1167, 1170, 1171, 1173 e 1175, no valor Global de Quatro mil e dois euros e vinte e três cêntimos (4.002,23€).

**290 - Exercício de opção de compra do Lote nº 34 do Loteamento Empresarial de Boticas Atitudes D'Época, Lda. / Aprovação**

*registo predial/1178/20130913) sito no Parque Empresarial de Boticas, no qual existe um pavilhão com 300m2. 3. O contrato foi celebrado pelo prazo de 2 (dois) anos, pelo que, na presente data, ainda se encontra em vigor e a produzir efeitos; 4. O contrato também estabelece, no n.º 2 da Cláusula Segunda, que, no final do prazo inicial de 2 (dois) anos, a Sociedade poderá exercer opção de compra, de acordo com o previsto no Anexo I do predito contrato; 5. O n.º 3 do Anexo I possibilita que a Sociedade exerça o direito de opção de compra até 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo inicial dos 2 (dois) anos do arrendamento; 6. Ora, tendo o contrato sido assinado no dia 31 de janeiro de 2021, a duração inicial de 2 (dois) anos estende-se até dia 31 de janeiro de 2023 e o prazo para o exercício da opção de compra estendeu-se até dia 31 de julho de 2022; 7. Sendo que a Sociedade manifestou a intenção de exercer a opção de compra no dia 24 de junho de 2022, deve considerar-se que o fez dentro do prazo previamente contratualizado; 8. De acordo com o Anexo I, o preço de venda do Lote, para efeitos do exercício da opção de compra, é de 70.000,00 € (setenta mil euros), aos quais serão deduzidos o montante das rendas efetivamente pagas pelo segundo outorgante até à data da celebração do contrato de compra e venda; 9. O valor anual da renda acordada entre as partes é de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros), sendo que a mesma é paga em duodécimos de 150,00 € (cento e cinquenta euros); 9. O mesmo Anexo, no seu n.º 6, define que a marcação da data da celebração do contrato de compra e venda ficará a cargo do Município de*

*U. V. S. V.*

Presente um ofício (reg. n.º 3708, de 29/Jun.) apresentado pela sociedade Atitudes D'Época Lda., com sede no Parque Industrial de Boticas, Lote n.º 13, Freguesia de Boticas e Granja, 5460-344, em Boticas, através do qual vem exercer a opção de compra prevista no contrato de arrendamento para fins não habitacionais, celebrado entre esta e o Município de Boticas, em janeiro de 2021, e tendo também sido presente uma informação oportunamente elaborada pelos Serviços Jurídicos, a qual se transcreve na íntegra: " Assunto: Atitudes D'Época, Lda., - Aquisição Lote 34 (contrato arrendamento ) exercício opção de compra. - submeter autorização Câmara. *FUNDAMENTAÇÃO I - Enquadramento do pedido 1. Pela sociedade Atitudes D'Época, Lda., representada pelo seu sócio-gerente José Carlos Fontes de Almeida, foi apresentado um documento (3708, de 29/jun.), através do qual vem exercer a opção de compra prevista no contrato de arrendamento para fins não habitacionais, celebrado entre esta e o Município de Boticas, em janeiro de 2021, referente ao Lote n.º 34 do Parque Empresarial de Boticas. Neste contexto, cumpre-nos informar, sobre a matéria, o seguinte: II - Do Direito 2. Entre a sociedade Altitudes D'Época, Lda. e o Município de Boticas, após deliberação da câmara municipal de 17 de dezembro de 2020, foi celebrado um contrato de arrendamento para fins não habitacionais, através do qual o Município de Boticas deu de arrendamento o Lote n.º 34 (inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Boticas e Granja sob o número 1265 e descrito na conservatória do*

*Cláudia*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

*Boticas, que a deverá comunicar à Sociedade, por escrito, através de correio registado com aviso de receção, com a antecedência mínima de 8 (oito) dias; 10. Finalmente, o Anexo I estabelece que todas as despesas e encargos resultantes do exercício da opção de compra serão da responsabilidade da Sociedade; 11. A possibilidade de o Município dispor e administrar os bens do seu domínio privado decorre das competências expressamente conferidas para o feito aos diferentes órgãos municipais, nos termos da alínea g), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; 12. De acordo com a informação dos serviços o Pavilhão é um bem do domínio privado do Município; 13. Resulta da leitura da supramencionada alínea g) que a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG; 14. Considerando que o preço do imóvel, acordado no contrato de arrendamento, para o exercício da opção de compra é de 70.000,00 €(setenta mil euros), conclui-se que a Câmara Municipal tem competência para o alienar; 15 . Nos termos do artigo Artigo 8.º nº 1 do Regulamento da Venda e Construção do Loteamento Empresarial de Boticas, com epigrafe "Modalidade de venda" dispõe que - A Câmara Municipal de Boticas contratará, mediante simples ajuste direto, a venda dos lotes de terreno.*

*III - Da proposta de atuação 14. (i) Dando cumprimento ao disposto no Contrato de Arrendamento celebrado entre o Município de Boticas e a Sociedade Atitudes D'Epoca, Lda., autorizado por deliberação da Câmara Municipal em reunião de 17 de dezembro de 2020; (ii) tendo em conta o Regulamento*

*da venda e construção do Loteamento Empresarial de Boticas, aprovado em Assembleia Municipal de 03 de setembro de 2012; (iii) considerando a Proposta de fixação do preço do m2 dos lotes, aprovada em reunião de câmara municipal em 02 de dezembro de 2015 e 22 de abril de 2022 e (iv) caso se considere que a alienação do referido Lote serve o interesse do Município somos da opinião que poderá ser autorizada a sua venda, devendo ser marcada, pelo Município, a data da celebração da escritura de compra e venda do Lote n.º 34, o qual será alienado pelo valor de 70.000,00 € (setenta mil euros), deduzido (depois de apurados os valores) o montante das rendas efetivamente pagas pela Sociedade até à data da celebração da escritura; É tudo, de momento, que nos cumpre informar sobre o assunto. Boticas, 25 de agosto de 2022 À consideração superior, Francisco Delgado, Jurista, Gabriela Fernandes, Jurista.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento, bem como do teor da informação dos serviços, e tendo em conta o conteúdo da mesma, deliberou, por unanimidade, autorizar a alienação do Lote n.º 34, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Boticas e Granja sob o n.º 1265 e descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 1178/20130913, conforme proposto.

*J. Vieira*

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**

**291 - Informação de Gestão – 29 de setembro de 2022**

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	8.823.827,72
Corrente	7.172.126,74
Capital	1.651.700,98
Despesa Paga (acumulado)	8.332.259,67
Corrente	5.600.075,46
Capital	2.732.184,21
Despesa Paga (do período)	94.636,69
Corrente	68.078,39
Capital	26.558,30
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	5.810.998,95
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	260.615,42
Compromissos Assumidos e Não Pagos	4.597.461,19
Faturas por Pagar	510.789,28
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	124.715,42

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**292 – Mapa de Reporte de 01 a 31 de agosto de 2022 /  
Aprovisionamento**

Presente o “Mapa de Reporte” referente à celebração de contratos de aquisição de serviços, correspondente ao período indicado em epígrafe.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.

*Almeida*

**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**293 – Candidatura NORTE-07-4230-FSE-000018 – Cultura para Todos – Aprovação do Pedido de Alteração**

No âmbito do pedido de alteração da candidatura NORTE-07-4230-FSE-000018 – Cultura para Todos, a qual tem por objetivo promover a aquisição e o desenvolvimento de competências artísticas e culturais junto de grupos excluídos ou socialmente desfavorecidos, nomeadamente crianças, jovens e idosos, como participantes ativos. Pretende de igual forma fomentar a igualdade de oportunidades no acesso à cultura, à população isolada, como às pessoas com deficiência, incapacidades ou mobilidade reduzida, aumentando o sentimento de pertença à comunidade, foi agora presente um e-mail (reg. 6226, de 22/Set.), apresentado pela Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e através do qual é dado conhecimento da notificação da aprovação do pedido de alteração de natureza temporal, bem como do respetivo Termo de Aceitação.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.

## **DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**

### **294 - Delegação e Subdelegação de Competências / Urbanismo (DGAT)**

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 19-09-2022 e 30-09-2022: Reqn.º 22-488 -Emissão de declaração de Toponímia - Deferido em 28-09-2022; Reqn 22-071- Emissão de Declaração de Prova Desportiva - Deferido em 28-09-2022; Proc.º22-267 - Emissão de Certidão de Construção Anterior a 1984 - Deferido em 22-09-2022-; Proc.º22-266 - Emissão de Certidão de Construção Anterior a 1984 - Deferido em 22-09-2022; Proc.º 22-264 - Construção de um Anexo- Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 28-09-2022, Proc.º22-245- Substituição da Cobertura de um Anexo - Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 19-09-2022; Proc.º 22-274 -Beneficiação de Fachadas de uma Habitação - Deferido em 19-09-2022, Proc.º22-256 - Substituição da cobertura de uma habitação- Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 28-09-2022, Proc.º22-259 -Substituição da cobertura de uma habitação- Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 28-09-2022; Proc.º22-261 -Construção de um muro de vedação -Instrução inicial simplificada - Deferido em 22-09-2022; Reqnº.º22-488 -Abertura de uma Vala - Deferido em 22-09-2022.

*Alves*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.

## OUTROS ASSUNTOS

### **295 – Empreitada “Requalificação e Beneficiação da EB 2/3 em Boticas- Fase2/ Trabalhos a Menos”**

Presente uma informação da Divisão de Gestão e Administração do Território através da qual é apresentado um mapa de cálculo dos trabalhos a menos, relativos à empreitada em referência, adjudicada à empresa “Simplexbuild, Lda” e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“Assunto: Requalificação e Beneficiação da EB 2/3 em Boticas- Fase2/ Trabalhos a Menos.*

*No seguimento da adjudicação da empreitada referida em epígrafe à empresa “Simplexbuild, Lda.”, através de deliberação tomada em reunião de Câmara de 22 de julho de 2021 e formalizada por contracto celebrado em 27 de outubro de 2021 (n.º15/21), a DGAT informa que não deverão ser executados alguns trabalhos (Trabalhos a Menos), ao abrigo do estatuído respetivamente no artigo 379.º do DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e demais retificações nomeadamente a Retificação n.º 25/2021, de 21/07, no valor de 5.917,90 € (cinco mil, novecentos e dezassete euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Os trabalhos que a seguir se reproduzem contantes no mapa de Medições/Orçamento, não deverão ser executados uma vez que foi feita uma “amostra” in loco tendo-se verificado que os pressupostos para os quais os trabalhos tinham sido projetados, que se prendiam com a absorção da condensação das coberturas exteriores, não era alcançado, nomeadamente*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

*aquando de condições climáticas mais adversas. Coadjuvado a este facto acresce a questão estética que desvirtualiza esteticamente todo o espaço. À consideração Superior; A Chefe de Unidade; Ana Cadime, Eng<sup>a</sup>".*

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o teor da informação elaborada pela Divisão Gestão e Administração do Território e ainda em conformidade com o disposto no artigo 379º, do Decreto-Lei nº18/08, de 29 de Janeiro, deliberou, por unanimidade, autorizar que não sejam executados os referidos trabalhos pela empresa "Simplexbuild, Lda.", no valor de cinco mil, novecentos e dezassete euros e noventa cêntimos (5.917,90 €), ao qual será acrescido o IVA à taxa legal em vigor de 6%.

## OUTROS

### **296 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião**

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

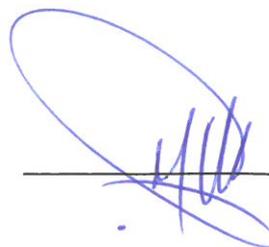
Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 11 horas e 00 minutos.

### **Encerramento da Acta**

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.



---



---